

ANO ESCOLAR 2021 / 2022

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, para implementação do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

HORÁRIO N.º 1 – 35 Horas

AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto, por um período de **3 dias úteis**, a partir da data de publicação na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado – Técnico de Informática, para implementação do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. A contratação será efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável.

1 – PROCEDIMENTO CONCURSAL

1.1 – No âmbito da apreciação do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, foi autorizada a **contratação** de um técnico especializado (**Técnico de Informática**), com um horário de **35 horas semanais**, para o exercício de funções no **Agrupamento de Escolas de Mortágua**, para o ano escolar de **2021/2022, com término a 31 de agosto de 2022**.

2 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

2.1 – Apoio à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais, por alunos e docentes, e à divulgação de boas práticas, rentabilizando os recursos disponíveis no Agrupamento.

3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir, preferencialmente, Licenciatura ou Mestrado ligado à área da informática.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, que deverá ser enviado para o endereço eletrónico concursoce@aemrt.pt, e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **“Horário n.º 1”**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

a) Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;

- b) Formação profissional realizada – até 2 páginas;
- c) Experiência profissional – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado(s) de habilitações;
- b) Certificado(s) da formação profissional realizada;
- c) Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- d) Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- a) Ponderação da **Avaliação do Portefólio** - 30%;
- b) Ponderação da **Entrevista de Avaliação de Competências** - 35%;
- c) Ponderação do **Número de Anos de Experiência Profissional na área** - 35%.

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.2.1 - Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Habilitações Académicas – 10%

- Doutoramento – 20 valores
- Mestrado – 16 valores
- Licenciatura – 12 valores
- Outra – 10 valores

b) Formação Profissional (certificada e contabilizada) – 10%

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação – 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação – 14 valores
- Menos de 15 horas de formação – 12 valores
- Sem formação – 9 valores

c) Experiência profissional (n.º de anos de serviço) – 10%

- Mais de 5 anos – 20 valores
- De 1 a 5 anos – 10 valores
- Menos de 1 ano – 0 valores

4.3 - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.3.1 - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.3.2 - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.3.3 - Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

a) Demonstração de conhecimento e competências nas funções a desempenhar – 15%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

b) Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

c) Capacidade de comunicação – 10%

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

4.4 - O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

4.4.1 - O número de anos de experiência profissional na área será avaliado da seguinte forma:

- 1096 ou mais dias – 20 valores

- De 731 a 1095 dias – 16 valores
- De 366 a 730 dias – 14 valores
- Até 365 dias – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores

4.5 - A primeira fase de seleção será realizada mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

4.6 - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua e no átrio principal da escola sede.

4.7 - As várias fases do procedimento concursal aqui regulamentadas serão asseguradas por um júri, composto por três elementos, nomeados pelo Diretor do Agrupamento.

5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- 5.1** - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.
- 5.2** - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.
- 5.3** - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.4** - A não apresentação à entrevista.

6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula: $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$.

6.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- **1.º Critério:** maior número de dias de experiência profissional na área;
- **2.º Critério:** candidato com grau académico mais elevado;
- **3.º Critério:** mais velho em idade.

6.3 - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 24 de agosto de 2021


O Diretor
(Rui José Parada da Costa)